



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 1.017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ÁGAPE, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal Interina do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO ÁGAPE”**, com sede na Avenida Goiás, 180, Flamboyant, Município de Chapadão do Sul/MS, sob número de inscrição no CNPJ 17.268.321/0001-74, entidade associativa sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e promocional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 21 de novembro de 2014.

ELIZABETH BUSCHMANN SCHEIDE,
Prefeita Municipal Interina.

